

## PUBLICADO

Extrema, 07 / 08 / 2020

LEI Nº 4.215

DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

“Dá denominação a prédio público e dá outras providências.”

**PÁTIO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS (CARRETAS E CAMINHÕES) JOSÉ LEONARDI.**

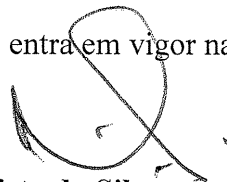
O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

### LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**PÁTIO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS (CARRETAS E CAMINHÕES) JOSÉ LEONARDI.**”, o pátio que está localizado na Avenida Nicolau Cesarino, neste município.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de noventa dias a contar da publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**João Batista da Silva**

**Prefeito Municipal**

